



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 923/2009**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento de despesas hospitalares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

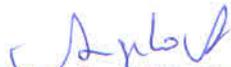
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de despesas hospitalares realizadas no aluno da Escola Agro-Ecológica Fazenda Lacerda, CORNÉLIO GONÇALVES SCARABELI, no montante de R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais).

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, em 30 de Abril de 2009.

  
**ANGELO ANTONIO CORTELETTI**  
Prefeito Municipal